



EDITAL

Hasta Pública para alienação de madeira de eucalipto, Junta de Freguesia de Pussos São Pedro

Paulo Sá Oliveira Presidente da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, torna público que foi decidido proceder à venda por **arrematação em hasta pública de venda de eucaliptos**, convidando-se os interessados para a apresentação de propostas de aquisição da venda de eucaliptos existente nos **prédios sito: no lugar Vale das Cerejeiras (Lote: 1)**, - Área : 55.743 m2,

1. Cabe ao adquirente o corte e a remoção da madeira, sem quaisquer custos para a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro;

2. O adquirente é responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes inerentes ao corte da madeira;

3. Entrega das propostas:

3.1. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado opaco e lacrado, dirigido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, devidamente identificadas no envelope exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: **“Hasta Pública para Alienação de eucaliptos da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro”** indicando o(s) Lote(s), a adquirir da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro.

3.2. As propostas deverão ser entregues na Junta de Freguesia até às **17h00 do dia 14 de Fevereiro de 2024**, pelo próprio ou por seu representante;

3.3. As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção para Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos, desde que a receção ocorra dentro do prazo indicado no ponto anterior;

3.4. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Junta de Freguesia, nos horários de atendimento (3ª e 6ª feira – 9h30 às 17h00);

4. Elementos da proposta a apresentar:

4.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

4.2. O valor total da proposta não incluirá o IVA, será expresso em Euros (€), indicado em algarismos e por extenso, sendo este a que se atende em caso de divergência;

4.3. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5. Ato Público da Hasta Pública

5. 1. A sessão de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, às **15h00 do dia 15 de Fevereiro de 2024**

5.2. O critério de venda será o preço mais elevado por cada lote, superior aos preços base de licitação fixados.

5.3. O adjudicatário deve apresentar documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como à sua situação contributiva com a Segurança Social, e Registo Criminal no prazo de 5 dias uteis contados da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação.

5.4. A madeira terá que ser cortada e removida num prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação e respetiva assinatura do contrato, sendo da responsabilidade do comprador a limpeza e remoção de todos os sobrantes;

5.4.1. A remoção de todos os sobrantes deve ser feita imediatamente ao corte e remoção da madeira;

5.5. O arrematante apresentará, após a adjudicação, caução, no valor de 5% do valor da adjudicação, sob a forma de depósito caução, garantia bancária ou seguro caução.

5.6. O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro do prazo estipulado, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues;

5.7. A Junta de Freguesia de Pussos São Pedro reserva-se do direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia.

5.8. O Programa de procedimento e os demais documentos são publicados nos locais de estilo da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, e na sua página oficial eletrónica (www.freguesiadepussossaopedro.pt), e ou através de outros meio visuais de acesso comum, encontrando-se também disponível para consulta desde a data da publicação do presente Edital no edifício da Junta de Freguesia de Pussos São, com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Junta de Freguesia de Pussos São, 29 de Janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



(Paulo Sá Oliveira)

Junta de Freguesia de Pussos São Pedro

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 1.º

Objeto da hasta pública

1. Alienação, em hasta pública, de venda de madeira de eucalipto, proveniente de 3 lotes.
2. A identificação dos lotes, e as suas características constam do artigo 4.º; e a sua localização topográfica consta do **Anexo IV**, e, as demais condições na execução do objeto da alienação, constam das, **(Condições Técnicas a observar no Corte da Madeira)**.
3. A alienação dos bens compreende ainda os sobrantes provenientes da exploração florestal, com exceção do cepo.

ARTIGO 2.º

Entidade pública alienante

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, com NIF 510 833 527, com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos, com o telefone n.º 236 631 717, e endereço eletrónico: geral@jf-pussossaopedro.pt

ARTIGO 3.º

Autorização da alienação

A autorização para a alienação é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro.

ARTIGO 4.º

Lotes e preço base de licitação

1. Lote 1 - Vale das Cerejeiras

Caraterísticas

1. Área ha : 5.5743
2. Base de Licitação: **25 000,00 €**
3. Prazo para execução dos trabalhos – 30 dias

ARTIGO 5.º

PREÇO CONTRATUAL

Pela aquisição do material atrás referido objeto do contrato e sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente caderno de encargos, o adjudicatário deve pagar `Junta de Freguesia de Pussos São Pedro o preço constante da proposta adjudicada, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

ARTIGO 6.º

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento deve ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação e envio da respetiva fatura, na Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, ou por transferência bancária para

o IBAN **PT50 0079 0000 5775 0889 1018 4** do **EuroBic**. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro.

ARTIGO 7.º

Modalidade de procedimento

O procedimento de venda da madeira de eucalipto revesta a forma de hasta pública, por proposta em carta fechada, sem licitação em praça.

ARTIGO 8.º

Critério de adjudicação

A adjudicação é feita a quem tenha apresentado maior proposta de preço por lote, superior aos preços base de licitação fixados no artigo 4.º, e desde que satisfaça as condições e requisitos previstos no presente programa de procedimento.

ARTIGO 9.º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do procedimento encontram-se à disposição, para consulta dos interessados, nos seguintes endereços: Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos, no seguinte horário: das 09.30h às 17.00h, desde a data de publicação do Edital Publicado nos locais de estilo da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, e na sua página oficial eletrónica, e ou através de outros meio visuais de acesso comum, até ao último dia útil antes do Ato Público e no endereço em geral@jf-pussossaopedro.pt
2. Desde que solicitado em tempo útil poderá ser adquirida pelos interessados, cópia das peças do procedimento.
3. As peças do procedimento que instruem o processo são o Programa do Procedimento e as, (Condições Técnicas a observar no Corte da Madeira).
3. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com o original das peças do procedimento referido no número 1.

ARTIGO 10.º

Esclarecimento de dúvidas na interpretação das peças do procedimento

1. As dúvidas que os interessados tenham na interpretação das peças do procedimento por que se rege a alienação da venda, devem ser submetidas à Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, por escrito, no endereço mencionado no artigo que antecede, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação à Hasta Pública.
2. Os esclarecimentos devem ser prestados pela Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação à Hasta Pública.
3. A falta de cumprimento do disposto no número 1 torna os interessados responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

ARTIGO 11.º

Idioma

Os documentos devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

ARTIGO 12.º

Documentos de habilitação à hasta pública

1. Para ficarem habilitados a concorrer à hasta pública, os interessados devem apresentar:
 - a). Modelo/proposta constante no **(Anexo I)** deste programa de procedimento;
 - b). Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual;
 - c). Certidão Permanente, para pessoas coletivas, devidamente atualizada, ou o respetivo código de acesso;
 - d). Documento de registo de operador, no Sistema de Registo Inicial de Operador, do ICNF, no âmbito do Regulamento Europeu sobre a Madeira (RIO).
 - e). Certificado de registo criminal para empresários em nome individual e para todos os titulares dos órgãos sociais de pessoas coletivas, em efetividade de funções;
 - f). Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no estado de que seja Nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - g). Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a Impostos devidos em Portugal ou no estado de que seja Nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
2. Os documentos mencionados na alínea e) do número anterior serão comprovados mediante a apresentação do registo criminal ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela Autoridade Judicial ou Administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos.
3. Os documentos de habilitação, elaborados nos termos dos números anteriores, devem:
 - a. O documento previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, ser encerrado em envelope opaco e fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrito “Hasta Pública para Alienação de eucaliptos da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro”, bem como o nome ou denominação social do concorrente.
 - b. Os documentos previstos nas alíneas b) a g), do n.º 1, do artigo 10.º, apenas deverão ser entregues, no prazo máximo de 5 dias úteis, em caso de adjudicação.

ARTIGO 13.º

Concorrentes e Propostas

1. Os interessados poderão concorrer ao procedimento de hasta pública, utilizando para o efeito, o Modelo/proposta **(Anexo I)**, do presente programa, devidamente preenchido, nos seguintes termos:
 - a) A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, e lacrada que deverá conter no exterior a indicação **“Hasta Pública para Alienação de eucaliptos da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro” e o nome ou denominação do proponente;**
 - b) As propostas, devidamente lacradas, podem ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Pussos São Pedro ou enviadas por correio, sob registo para a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos; **até às 17 horas do dia 14 de Fevereiro de 2024;**
 - c) As propostas apresentadas nos termos da alínea anterior serão posteriormente ordenadas numa lista de propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação;
 - d) Serão excluídas as propostas recepcionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e lacrada as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;
 - e) A proposta deverá conter:
 - i) A denominação do proponente e respetiva identificação; complementada com a documentação identificada, no artigo 10.º do presente procedimento.
 - ii) O lote ou lotes a que se candidata;
 - iii) O preço proposto para a aquisição de cada um dos lotes a que se candidata.

ARTIGO 13.º

Exclusão de propostas

1. Constituem causas de exclusão das propostas apresentadas:
 - a) O não cumprimento da documentação exigida, e forma de apresentação, no presente programa de procedimento;
 - b) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no presente programa de procedimento;
 - c) A não apresentação da proposta até à data limite no artigo 13.ª (Ato Público da Hasta Pública) do presente programa de procedimento;

ARTIGO 14.º

Ato Público da Hasta Pública

1. O ato público da hasta pública terá lugar **no dia 15 de Fevereiro de 2024, pelas 15 (quinze) horas, no edifício da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, com sede na Rua do Rua 15 de Junho, 22 - Cabaços 3250-350 Pussos.**
2. Por motivo justificado, pode o Ato Público realizar-se dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Junta de Freguesia para autorizar a alienação.
3. A decisão de alteração da data do Ato Público é notificada a todos os interessados que tenham apresentado documento de habilitação à Hasta Pública, e publicitada pelos mesmos meios em que foi publicitada a abertura do procedimento.
3. No início do Ato Público, a Comissão divulga a listagem dos concorrentes admitidos e excluídos e os devidos fundamentos.
4. Ao Ato Público pode assistir qualquer interessado, apenas nele intervindo os proponentes ou seus representantes desde que devidamente credenciados e nos seguintes termos:
 - a) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável ou ao presente programa.
 - b). Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro proponente ou contra a sua própria exclusão ou da entidade que representam.
 - c). Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pela Comissão.

ARTIGO 15.º

Fases do procedimento

1. A hasta pública será dirigida por uma comissão constituída por três elementos, designada pelo Executivo da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, competindo-lhe apreciar as propostas apresentadas, bem como proceder à adjudicação.
2. Os interessados serão excluídos caso manifestem desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda.
3. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para, em caso de igualdade do preço proposto, licitação como previsto nos números seguintes. Devem ainda os proponentes apresentar documento comprovativo da legitimidade e a qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da legitimidade da concessão de poderes para o ato.

4. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da **leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, procede-se à abertura das propostas apresentadas**, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas
5. Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
6. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
7. Na licitação verbal, os lanços mínimos aceitáveis são de €25 (vinte e cinco euros), considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes;
8. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote;
9. No final do ato público é lavrado um Auto de Arrematação Provisório, **(Anexo II)**, na qual constarão os resultados apurados, sendo posteriormente lido e assinada pelos membros da comissão.

ARTIGO 15.º

Apresentação de caução

O adquirente deve, quando aplicável, prestar a caução, no valor de 5% do valor da adjudicação, sob a forma de depósito caução, garantia bancária ou seguro caução. O adquirente será notificado para prestar a caução após a adjudicação.

ARTIGO 16.º

Contrato

1. A minuta do contrato é a constante no **(Anexo III)** a este programa de procedimento.
2. A outorga do contrato escrito é efectuada após a prestação da caução, quando esta seja exigível.
3. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga do contrato.
4. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde, automaticamente, a caução e a prestação paga, e a adjudicação será efectuada ao concorrente que, em licitação verbal, tenha apresentado o valor imediatamente abaixo.
5. O prazo de execução da alienação do corte dos eucaliptos, repartidos por lotes, será de 30 dias; podendo em casos excepcionais ser prorrogado, perante casos excepcionais e devidamente atendíveis e justificados.

ARTIGO 17.º

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

ARTIGO 18.º

Anulação do procedimento

A entidade competente para autorizar a alienação pode, a qualquer momento, anular o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

ARTIGO 19.º

Forma de divulgação

A divulgação da presente Hasta Pública será efectuada através de publicitação nos locais de estilo da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, e na sua página oficial eletrónica, e ou através de outros meio visuais de acesso comum.

ARTIGO ÚNICO
CONDIÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAÇÃO NO CORTE DA MADEIRA

1. A alienação tem por objeto a “Hasta Pública para Alienação de eucaliptos da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, cuja a descrição pormenorizada consta do **(Anexo IV) plantas de localização por ordem cronológica**, anexas ao programa do procedimento; ficando o adjudicatário obrigado ao abate de eucaliptos objeto da presente alienação.
2. A venda da madeira das árvores será entregue como se encontra, não aceitando a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro de qualquer reclamação a esse respeito.
3. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade de gestão do corte da madeira, bem como da Lei em geral, sendo da sua inteira responsabilidade a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para tal.
4. O adjudicatário assume toda a responsabilidade civil, criminal e contra-ordenacional decorrentes da atividade a desenvolver, bem como do seu exercício dos demais direitos decorrentes desta alienação do corte da madeira, objeto da alienação.
5. A Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, aliena a venda da madeira, incluindo todos os sobrantes provenientes da exploração florestal de diâmetro superior a 3cm, com excepção do cepo.
6. Decorrente da aplicação dos critérios para a gestão dos combustíveis previsto na legislação específica, não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal, que terão que ser removidos.
7. Durante o período crítico só é permitido o empilhamento em carregadouro de produtos resultantes de extração (estilha, rolaria, madeira) desde que seja salva-guarda uma área sem vegetação com 10 metros em redor e garantindo que nos restantes 40 metros a carga combustível é inferior ao estipulado no anexo do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.
8. Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais e com eles relacionados é obrigatório que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de máquinas, motosserras ou outros veículos de transportes pesados, estejam dotados de dispositivos de retenção de faísca e faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés e estejam equipados com um ou dois extintores de 6 Kg de acordo com a massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 Kg (art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro).
9. Os sobrantes resultantes do abate dos eucaliptos deverão ser eliminados ou transformados em estilha, apenas podendo permanecer no local se tiverem dimensões inferiores a 3 cm.
10. Entre a data de publicitação do Edital e da Hasta Pública, os interessados poderão verificar os locais objeto de venda e fazer os respetivos reconhecimentos, podendo para o efeito efetuar prévio contato até ao dia anterior ao Ato Público.

Penalidades por violação dos prazos contratuais:

1. O adquirente é considerado o único responsável nas seguintes condições:
 - a) Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos, causados a terceiros ou à Junta de Freguesia de Pussos São Pedro por motivos que sejam imputáveis.

- b) Pelas indemnizações devidas a terceiros na constituição de servidões provisórias ou da ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução dos trabalhos.
- c) Por todos os prejuízos, causados à área florestal ou a terceiros, incluindo solos e linhas de água, decorrentes dos trabalhos.
- d) Pelos prejuízos causados na área de intervenção resultantes do incumprimento do presente procedimento, nomeadamente a manifestação de pragas e doenças no arvoredo circundante.
- e) São da conta do adquirente todas as licenças e encargos legais necessários à execução dos trabalhos.

Fica o adjudicatário, ainda, obrigado a:

- a) Cumprir das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que realizam os trabalhos durante a execução desta alienação, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.
- b) Apresentar à Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, antes de dar início aos trabalhos de execução da presente alienação, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal presente no local.

Sinalização da operação e cuidados com os caminhos

- a) Deve ter-se o cuidado de deixar limpos e desobstruídos os acessos à mata que confinem com as estradas públicas que envolvem a área de intervenção, bem como os caminhos de acesso a esta e dentro desta;
- b) Garantir o bom estado da rede viária florestal;
- c) A 2BForest fará o acompanhamento. Caso haja alguma dúvida ou questão adicional contactara 2BForest.

Cuidados com as linhas de água/ depressões naturais do terreno (escoamento de água)

Não acumular sobranes ou outros materiais junto destas zonas de escoamento natural, deixando-os desobstruídos;

Cuidados com sobreiros isolados dentro da parcela de eucaliptal a corte

- No abate de árvores, evitar a queda para cima dos sobreiros/azinheiras existentes;
- Se um exemplar for atingido e um ou mais ramos forem partidos, proceder à poda de forma a reduzir o dano;

Aves

- Caso seja avistado algum ninho de ave de rapina, parar as operações e contactar a2BForest.

ANEXO IV

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO(S) LOTE(S) 1.

-19500



-19500

AVISO: os dados da propriedade (localização, limites e identificação) são da inteira responsabilidade do membro



1:5,000

Powered by:



Produzido e validado em: 23-3-2023

Fonte(s): DGT, Google

Sistema de Coordenadas ETRS89/ Portugal

Legenda: Parcelas

Membro: M495

Nome: Freguesia de Pussos São Pedro

Parcela	Prédio	Área (ha)	Freguesia	Concelho	Espécie	F. Principal	F. Secundária
P1	Vale das Cerejeiras	5.5743	Pussos São Pedro	Alvaiázere	Eucalipto globulus	Produção	Proteção Física

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

1. (1), NIF, titular do Bilhete de Identidade n.º, emitido em, pelo Arquivo de, válido até, (ou Cartão de Cidadão n.º, válido até), residente em, na qualidade de representante legal de (2), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições do Programa de Procedimento da “Hasta Pública para Alienação de eucaliptos da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro”, a que se refere o Anúncio datado de ___/___/___ e publicado no ou em.....declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) apresenta a presente proposta em conformidade com o conteúdo do mencionado Programa de Procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Propõe assim o (s) seguinte (s) preço(s) para a aquisição do(s) seguinte(s) Lote (s):

– Preço de € (em numerário e por extenso) (3), pelo Loteno Lugar de, Freguesia de Pussos São Pedro, sob o n.º

3. Declara ainda que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução das condições do procedimento, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social Portuguesa;
 - b) Tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado Português;

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro o solicitar, o declarante obriga-se a apresentar os documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 desta proposta, bem o Registo Criminal, como de quaisquer outros documentos necessários para a celebração do contrato de compra da madeira.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação provisória ou definitiva que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

Data

Assinatura (5)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas, devendo ser indicada a designação da sociedade, número de pessoa coletiva e respetiva sede, e elementos identificativos do ou dos representantes da pessoa coletiva;

(3) Valor do preço por lote (s), descrevendo a sua designação e respetivo (s) preço (s) de compra a que se propõe;

(4) Indicar e anexar a garantia da caução à ordem do da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro no valor correspondente a 5% do preço do preço por cada lote (s), conforme estabelece o artigo 15.º do programa do procedimento;

(5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante(s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.